CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0002/2016

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade fomentar a realização de reunião entre os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, os comerciantes locais, os funcionários dos estabelecimentos comerciais, a Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Rio Pardo e os representantes sindicais das categorias envolvidas, visando debaterem sobre a criação de projeto de lei para regulamentação do horário de funcionamento do comércio no município.

Espírito Santo do Turvo, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Umberto Campos
Presidente da Câmara Municipal